



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CARLOS JORGE NEPOMUCENO 26639734672/ME.

Processo Licitatório nº 025/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, de forma contínua, Para Manutenção do Sistema de Retransmissão dos Sinais de TV de Vila do Morro e da Cidade de São Francisco-MG

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais e a empresa **CARLOS JORGE NEPOMUCENO 26639734672/ME**, estabelecida na Avenida Brasiliano Braz, nº 776, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 13.167.974/0001-06 e Inscrição Estadual sob o nº 001724813-0001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlos Jorge Nepomuceno, portador da Carteira de Identidade nº M-582.325, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 266.397.346-72, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **13 (Treze) de Agosto de 2023**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



São Francisco/MG, 10 de Maio de 2023.

Ranulfo Ribeiro S. Júnior
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
CONTRATANTE

CARLOS JORGE NEPOMUCENO 26639734672/ME
Carlos Jorge Nepomuceno
CPF nº 266.397.346-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: José Roberto dos Reis Almeida
RG: 0348317660 11467310

NOME: Negério Ferreira da Silva
RG: MG 12.54.273

Processo Licitatório nº 011/2021, Pregão Presencial nº 005/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLINICA SAÚDE E MULHER EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).** A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de **04/05/2023 e término em 04/05/2024,** nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F1C038BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 009/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 052/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução da construção da Praça do Angical no Município de São Francisco/MG – **por meio do Recurso de Transferência Especial do Estado de Minas Gerais (Recurso Estadual) – Resolução SEGOV Nº 21/2022.** Vencedor: **Tawle – Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliações de Imóveis Eireli** pelo valor global de R\$ 311.076,69 (trezentos e onze mil setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

São Francisco/MG, 26 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:68C0BCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 -
CRENCIAMENTO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. O Prefeito Municipal torna público que **RATIFICA** o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023 – CRENCIAMENTO Nº 004/2023,** nos termos do “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: Credenciamento para contratação de Serviços de Cartorários para atender a demanda do Município de São Francisco/MG. **Período de inscrição: 30/05/2023 a 31/12/2023.** São Francisco/MG, 26 de maio de 2023. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6567EE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CARLOS JORGE NEPOMUCENO 26639734672/ME.

Processo Licitatório nº 025/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, de forma contínua, Para Manutenção do Sistema de Retransmissão dos Sinais de TV de Vila do Morro e da Cidade de São Francisco-MG.



Cláusula Primeira

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 Centro CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057.546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais e a empresa **CARLOS JORGE NEPOMUCENO 26639734672/ME,** estabelecida na Avenida Brasília Braz, nº 776, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 13.167.974/0001-06 e Inscrição Estadual sob o nº 001724813-0001, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Carlos Jorge Nepomuceno, portador da Carteira de Identidade nº M-582.325, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 266.397.346-72, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **13 (Treze) de Agosto de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requiritantes.

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2023.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

Carlos Jorge Nepomuceno 26639734672/me
CARLOS JORGE NEPOMUCENO
CPF nº 266.397.346-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:BE3ECEEE4

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao contrato nº 084/2022 da dispensa nº 029/2022. Termo de Retificação. Na matéria publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data do dia 23 de maio de 2023 onde se lê “SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 084/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EXPEDITO VICENTE COSTA.” Leia-se “PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 084/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EXPEDITO VICENTE COSTA.” São Francisco/MG.

ASS. SRA. JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6D8FB317

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 04/2023 da Concorrência nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 0125/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. “Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de Julho de 2023, justifica se a prorrogação do contrato em razão de atrasos devido período chuvoso.”
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda. São Francisco/MG, 26 de Maio de 2023. Ass.: César Botelho Filho – Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:973FB7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023 “NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 048/2023

“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 045.918.656-65**, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, junto a secretaria de Governo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de maio de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Esta portaria revoga disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:64387FA1



GABINETE DO PREFEITO
CMAS - APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES NAS CONTAS DO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE FORAM TRANSFERIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023,

Resolução nº 010/2023.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros constantes nas contas do município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento da covid-19, para execução até 31 de dezembro de 2023, conforme orientação na Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMAS, resolve:

Artigo 1º: Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros constantes nas contas do município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento das covid-19, para execução até 31 de dezembro de 2023, conforme orientação da Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:ABD46B17

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 007/2023/ Pregão Presencial nº. 001/2023/ Registro de Preço nº 001/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, e Contratado: **EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Bráulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 3.384,10 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE –Material de Consumo-1753.